



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1232, DE 24 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Educação e Esporte, no valor de R\$ 57.218,54 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 09 – Secretaria de Educação e Esporte

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 1202 – Atendimento ao Ensino Médio

Atividade: 2.159 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Natureza Despesa:

3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 1576	47.218,54
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 1500	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 57.218,54 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 57.218,54 (cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 24 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal